



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



CONTRATO Nº 2026.02.19.02

Dispensa Nº DLE 010/2026-CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260122/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA E
40.540.421 TALINE SOUSA ROZENO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA**, com sede na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 412, Bairro Dep. Grijalva Costa, Ubajara/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o **06.577.423/0001-55**, neste ato representado pelo Sr. **Emilio de Oliveira Silva**, inscrito no CPF nº **806.974.103-15**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **40.540.421 TALINE SOUSA ROZENO**, inscrita no CNPJ/MF Nº **40.540.421/0001-20**, sediada na **Rua Raimundo Camilo, nº 749, Bairro Monte Castelo, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Taline Sousa Rozeno**, inscrita no CPF nº **062.606.013-36**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260122/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2026-CMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral natural	Serra Grande	Garraão 20 L	180.0	11,00	1.980,00
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL						
2	Água mineral natural	Serra Grande	Fardo	24.0	30,00	720,00
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: COM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO DE EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, FARDO COM 12 UNIDADES, COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 510 ML						
3	Água mineral natural	Serra Grande	Fardo	24.0	20,90	501,60
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, FARDO COM 12 UNIDADES, COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 510 ML						
4	Achocolatado	Tres Coracoes	Embalagem 400 G	12.0	15,50	186,00
ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS						
5	Açúcar	Kitut	Quilograma	120.0	5,00	600,00
AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA						
6	Biscoito	Fortaleza	Pacote	60.0	9,00	540,00

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa

CEP 62.350-000 Fone/fax: 88.3634.1246 e-mail: contatos@cmubajara.ce.gov.br

www.cmubajara.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubaajara"



BISCOITO TIPO MAIZENA, SABOR TRADICIONAL, SEM LACTOSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 350 G						
7	Biscoito	Fortaleza	Unidade	120.0	7,50	900,00
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABORES: COCO, CHOCOLATE E LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM: 350 G						
8	Biscoito de Alho	Erica	Unidade	120.0	11,00	1.320,00
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, MARGARINA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, SORO DE LEITE, MANTEIGA, ÁLCOOL DE CEREAL, FERMENTO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), ALHO, FERMENTO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), ESTABILIZANTE: PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), TEMPERO EM PÓ E ANTIOXIDANTE: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN., EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G						
9	Biscoito	Piraquê	Pacote	24.0	6,20	148,80
BISCOITO SABOR: SALGADO INTEGRAL TIPO: CLUB SOCIAL. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES; EMBALAGEM PCT MÍNIMO DE 144G.						
10	Barra cereal	Linea	Unidade	120.0	2,49	298,80
BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS, SEM COBERTURA DE CHOCOLATE, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 22 G						
11	Café	Kimimo	Pacote 250 G	240.0	17,50	4.200,00
CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA						
12	Leite em pó	Itambé	Quilograma	60.0	44,00	2.640,00
LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO						
13	Leite fluido	Betania	Litro	60.0	8,00	480,00
LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT						
14	Adoçante	Linea	Mililitro 75 ML	4.0	14,00	56,00
ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 1, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR						
15	Gordura vegetal	Qualy	Quilograma	36.0	25,00	900,00
GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL						
16	Ovo	S/M	Bandeja 30 UN	72.0	23,00	1.656,00
OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO						
17	Molho de mesa	Tambaú	Embalagem 380 G	12.0	8,90	106,80
MOLHO DE MESA, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREMOSA, EMBALAGEM TIPO SACHÊ, COM NO MÍNIMO 380 G						
18	Maionese	Hellmans	Pote 250 G	12.0	12,50	150,00
MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO						
19	Farinha de milho	Dona Clara	Embalagem 500 G	240.0	3,00	720,00
FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO						
20	Amido	Malzena	Pacote	3.0	18,00	54,00
AMIDO, BASE: MILHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 500 g, ÍNTEGRA, NÃO FURADA, NÃO ESTUFADA E INVIOLADA. PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU QUAISQUER CONTAMINANTES QUE						



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% NA DATA DA ENTREGA						
21	Sal	Nota 10	Quilograma	12.0	2,00	24,00
SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IÔDO						
22	Refrigerante	Fanta	Fardo	15.0	72,00	1.080,00
REFRIGERANTE, TIPO: COMUM, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E SUCOS NATURAIS CONCENTRADOS, APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET RECICLÁVEL, CAPACIDADE: 2 LITROS, PRODUTO NACIONAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 6 (SEIS) UNIDADES, SABORES VARIADOS						
23	Refrigerante	Coca-Cola	Fardo	12.0	60,00	720,00
REFRIGERANTE, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO: GARRAFA, CAPACIDADE: 350 ML, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 12 (DOZE) UNIDADES						
24	Chá alimentação	Flora	Pacote	30.0	6,25	187,50
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO, SACHÊ 20G						
25	Chá alimentação	Flora	Pacote	30.0	7,00	210,00
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, SACHÊ 20G						
26	Chá alimentação	Flora	Pacote	30.0	6,00	180,00
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO, SACHÊ 20G						
27	Chá alimentação	Flora	Pacote	30.0	6,00	180,00
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CAPIM SANTO, USO: ALIMENTÍCIO, SACHÊ 20G						
28	Polpa de fruta	Polpa Frut	Pacote	60.0	20,00	1.200,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G.						
29	Polpa de fruta	Polpa Frut	Pacote	60.0	14,00	840,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G.						
30	Polpa de fruta	Polpa Frut	Pacote	60.0	14,00	840,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G.						
31	Polpa de fruta	Polpa Frut	Pacote	60.0	14,00	840,00
POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G.						
32	Suco	Marasuco	Unidade	120.0	7,00	840,00
SUÇO, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, SABOR: CAJÚ, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, 500ML						
33	Suco	Marasuco	Unidade	120.0	8,48	1.017,60
SUÇO, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, SABOR: GOIABA, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, 500ML						
Valor total: 26.317,10						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **19 de fevereiro de 2026** e encerramento em **31 de dezembro de 2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.317,10 (vinte e seis mil trezentos e dezessete reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ubajara, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Assegurar as Atividades do Legislativo Municipal, no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 010/2026-CMU.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 010/2026-CMU.

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa

CEP 62.350-000 Fone/fax: 88.3634.1246 e-mail:contatos@cmubajara.ce.gov.br

www.cmubajara.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2026-CMU.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2026-CMU.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2026-CMU.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara/CE, 19 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ/MF Nº 06.577.423/0001-55
EMILIO DE OLIVEIRA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

40.540.421 TALINE SOUSA ROZENO
CNPJ/MF Nº 40.540.421/0001-20
TALINE SOUSA ROZENO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Memória Carneiro Machado
CPF: 027.990.453-85

2 Americelva Paula de Sousa
CPF: 350.166.103-30